



Diário Oficial

Consórcio de Saúde do Extremo Sul da Bahia

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano II • Nº 125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CONSAÚDE publica:

- Edição Publicada Por: **CONSAÚDE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia - Portaria Nº 043/2021, de 16 de março de 2022** - Dispõe sobre a Criação de Comissão de Avaliação de Títulos e Currículos do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
- Edição Publicada Por: **CONSAÚDE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia - Edital de Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público Nº 01/2022 Abertura.**
- Edição Publicada Por: **CONSAÚDE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia - Despacho Administrativo.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Silvio Ramalho da Silva
Avenida Presidente Getúlio Vargas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BFK7WFUAVSHADQ6OWKI3JQ

Portarias



PORTARIA Nº 043/2021, de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a Criação de Comissão de Avaliação de Títulos e Currículos do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSAÚDE de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
- Considerando a necessidade de que seja deflagrada abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para suprir demanda da POLICÍNICA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS;
- Considerando que a contratação direta, por meio de Processo Seletivo Simplificado, tem respaldo no próprio estatuto do CONSAÚDE, Art. 53;
- Considerando a necessidade de que sejam nomeados membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Títulos e Currículos do Processo Seletivo Simplificado;
- Considerando que a nomeação deve ser feita por pessoas idôneas e com lastro profissional para examinar e avaliar detidamente os currículos a serem apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos e Currículos do Processo Seletivo Simplificado;

UEDSON MACHADO GUIMARÃES – Presidente;

ALINE ALMEIDA PESSOA – Membro;

ROSANA SANTOS DE CARVALHO – Membro.



Art. 2º. Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - Promover a divulgação do Processo Seletivo Simplificado e de todas as suas etapas, dentre elas: editais, programas, comunicados e resultado final;

II - Elaborar, revisar, compor, imprimir, receber, corrigir, acondicionar os currículos e avaliações de títulos;

III - Acatar recursos em todas as fases do Processo Seletivo, elaborando respostas aos recursos administrativos e judiciais, convocando bancas e assessoria jurídica, se necessário;

III - Entregar à Diretoria Administrativa do CONSAÚDE os resultados de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos recursos pertinentes, o resultado Final Definitivo do certame.

Art. 3º. A Comissão criada no artigo anterior funcionará na sede do CONSAUDE, situada na Avenida Uirapuru, 1015, bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas – BA.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

MAX ALMEIDA DOS SANTOS

DIRETOR EXECUTIVO DO CONSAÚDE

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34

Edital



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2022 ABERTURA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.718/0001-34, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, de acordo com este edital e tem prazo de validade de até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, por ato expresso.

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



1.2.1. Etapa única - Avaliação do Currículo Lattes, com descrição e comprovação de títulos, diploma de graduação, registro profissional, produção acadêmica, experiência profissional no cargo inscrito, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3. O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses. O prazo será contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do CONSAUDE, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades das funções encontra-se neste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO EMPREGO

CARGO PARA EMPREGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIPTIVO	VAGAS	CH	ESCALA	PERÍODO DE CONTRAÇÃO
Técnico em enfermagem.	01	40	SEGUNDA A SEXTA ou CONFORME ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS.	12 MESES.

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



CARGO PARA EMPREGO PÚBLICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIPTIVO	VAGAS	CH	ESCALA	PERÍODO DE CONTRAÇÃO
Assistente Administrativo	01	40	SEGUNDA A SEXTA ou CONFORME ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS.	12 MESES.

*A carga horária será distribuída em horários de acordo com o funcionamento da Unidade e a disponibilidade dos turnos ficará à critério da Instituição. O funcionamento da Unidade poderá mudar de acordo com a necessidade da instituição.

Remuneração:

DESCRIPTIVO	VAGAS	CH	SALÁRIO BASE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Técnico enfermagem.	em 01	40	R\$ 1.805,92	Até 20% sobre o salário base.

DESCRIPTIVO	VAGAS	CH	SALÁRIO BASE	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Assistente Administrativo	01	40	R\$ 1.535,66	Até 20% sobre o salário base.

Os requisitos e as atribuições dos empregos:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese das atribuições:

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de Enfermagem, executando-se as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987(COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Pré-requisitos exigidos:

Comprovante de conclusão de curso de nível médio de Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das atribuições:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **16 de março de 2022 a 21 de março de 2022**, para entrega da documentação exigida, no CONSAUDE.

3.2. Horário: das 08 horas às 12 horas, de segunda a sexta no período de inscrição;

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



3.3. Local: Avenida Uirapuru, 2015, Monte Castelo, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, que deverá:

- a) Ler o Edital na íntegra;
- b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Comissão de avaliação de títulos e currículos, ficando esta reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que:

- a. Não preencher o formulário de forma completa, correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone;
- b. Tenha sido demitido por justa causa em qualquer Policlínica Regional da Bahia.

3.5. O candidato deverá comparecer no CONSAUDE, na Avenida Uirapuru, 2015, Monte Castelo, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião para inscrição no processo seletivo simplificado para emprego público:

Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- g) Currículo Lattes com comprovações de preenchimento de requisitos para o cargo e do barema disponível no anexo I deste Edital.
- h) Demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

3.6. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.7. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

3.8. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

3.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em Diário Oficial do CONSAÚDE, após o qual serão incinerados.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.11. Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do processo seletivo.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA.

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

Etapa única: Avaliação dos Requisitos para o cargo e do Currículo Lattes devidamente comprovado e de acordo com o Anexo I deste edital, a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, constituída por servidores do CONSAUDE e da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

6. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

6.1. A Avaliação de Currículos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a capacitação e a experiência profissional do candidato.

6.2. Será objeto da Avaliação de Currículos, para preenchimento das funções temporárias:

6.2.1. Na publicação do resultado da Avaliação de Currículo, no Diário Oficial do CONSAUDE, constará identificação apenas dos candidatos classificados.



6.2.3. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Currículo, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes.

6.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

6.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

6.3.4. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

6.3.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.3.6. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de Currículos.

6.3.7. Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do CONSAUDE, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Currículo, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de currículo, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.



8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação Currículo.

8.2. A Comissão do processo seletivo publicará em Diário Oficial do CONSAUDE, o resultado da Avaliação de Currículo dos habilitados.

8.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do CONSAUDE.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, na modalidade de pedido de reconsideração da Avaliação de Currículo.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CONSAUDE, na Av. Uirapuru, nº 2015, Bairro Monte Castelo, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

9.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Currículo, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do CONSAUDE.

9.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.

9.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

9.6. Da decisão da Comissão de avaliação de títulos e currículos caberá recurso para a presidência do CONSAUDE, que após análise das razões recursais procederá com o julgamento em única instância.

9.7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do CONSAUDE.

9.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do CONSAUDE.

10.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.

10.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

10.2.2. A inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.

10.2.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

10.3. O candidato poderá ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

10.3.1. A contratação é personalíssima, ficando vedada qualquer espécie de subcontratação para suprir a demanda da Policlínica.

10.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação, quando se aplicar:

- a) 01 Foto Recente 3x4,
- b) Declaração de Bens,
- c) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- e) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

10.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não comparecerem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 11.4;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

11.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

11.3. O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

11.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do CONSAÚDE contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do CONSAÚDE, obedecendo aos prazos de republicação.

11.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado na Sede da Policlínica.

11.9. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do CONSAUDE

11.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos



candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

11.11. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Teixeira de Freitas não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

11.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação de títulos e currículos.

Teixeira de Freitas/BA, 15 de março de 2022.

MAX ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DO CONSAÚDE

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34

**ANEXO I****BAREMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2022****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QT MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso/capacitação na área de saúde, com carga horária acima de 08 (oito) horas.	1,0 POR TÍTULO	10	10,0
TOTAL GERAL				10 PONTOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QT MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada em função administrativa do setor público.	2,0 POR ANO	10	20,0
B	Curso de informática básica.	2,0	1	2,0
TOTAL GERAL				22 PONTOS

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34



Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO 001/2022				
Nome completo:				
Nome social:			Cargo:	
Filiação	Pai			
	Mãe			
DN: / /	Sexo: M () F () Outro ()		Naturalidade:	UF:
Nacionalidade:		Estado civil: Solteiro (); Viúvo (); Casado (); Outros ()		
Endereço:			Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular 1:		Celular 2:	
E-mail:			CPF:	
RG:	Data de emissão (RG): / /		Nº do Registro do conselho profissional:	
CTPS:	Série:	UF:		
Data de emissão (CTPS): / /		PIS/PASEP:		Título de eleitor:
Nº Reservista (se sexo masculino):		Graduação:		
Especialidade:		Seção:	Zona:	UF:

CONSAUDE, ____ de março de 2022.

Candidato: _____.

Recebido por: _____.

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34

**Anexo III****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO 001/2022**

Nº _____.

Nome do Candidato:

Função/Cargo:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- g) l) Currículo (Vitae ou Lattes);
- h) m) Demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados;

Recebi os documentos acima discriminados para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO 001/2022**, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a idoneidade da documentação apresentada.

Recebido em / /

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34

Atos Administrativos



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Diante da real necessidade de contratação de 01 (um) Técnico de enfermagem e 01 (um) Assistente Administrativo para preencher o quadro de colaboradores para garantir o pleno funcionamento da Policlínica Regional região de saúde de Teixeira de Freitas, conforme Ofícios nº 001/2022 e 021/2022 oriundo da Direção Geral da Policlínica, como também do parecer jurídico, anexos, autorizo a realização de processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um) Técnico de enfermagem e 01 (um) Assistente Administrativo.

Teixeira de Freitas – BA, 14 de março de 2022.

Max Almeida dos Santos
DIRETOR EXECUTIVO CONSAÚDE

Av. Uirapuru, 2015, Monte Castelo - Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45997-051
CNPJ: 26.042.718/0001-34